



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI N.º 07/2019

De 20 de Fevereiro 2019.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 13.522,55 na seguinte rubrica orçamentária:

Projeto: 1500 – Aquisição de veículo

Elemento: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 13.522,55

ART. 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o superávit financeiro do ano exercício de igual valor, RV 41 – Alienação de Ativos - ASPES.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 20 de Fevereiro de 2019.

**GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar **em Regime de Urgência**, o Projeto de Lei n.º 07/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar.

O presente Projeto de Lei, vem solicitar a abertura de crédito adicional suplementar para autorização de utilização de recurso proveniente de leilão, para a complementação do valor na compra de uma Van para transporte de passageiros da Secretaria da Saúde.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 20 de Fevereiro de 2019.

GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal.